



CÂM. MUN. SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
DIRETORIA GERAL
DOC. RECEBIDO
31 AGO. 2007

AS. _____ Hs. _____
ASSINATURA
[Signature]

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 388 /2007

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EDÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Abrão Paulino de Araújo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a e ele SANCIONA a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente um credito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais) , e cria a seguinte ficha funcional programática no Orçamento vigente:

020900 - SEC. MUN. TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

08.2440487.2063 –Manutenção das Atividades do IGD

33.90.14 – Diáril Civil	R\$	5.000,00
33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
33.90.13 - Outros Serv. Terc. Pessoas Jurídicas.....	R\$	1.000,00

08.244487.1079 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm – IGD

44.90.52 - Aquisição de Material Permanente.....	R\$	10.000,00
---	------------	------------------

Art. 2º - Para cobrir o Crédito aberto acima, será utilizado recursos provenientes do repasse do Convenio do Governo Federal do Programa do IGD.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO , 30 de agosto de 2007.

[Signature]
Abrão Paulino de Araújo
Prefeito Municipal